



Processo Administrativo nº 018/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para construção elétrico e hidráulicos destinados a todas as secretarias e órgão do Município de Licínio de Almeida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE
1	ACABAMENTO P/ REGISTRO 3/4		UNID.	20
2	ADAPT INTERNO PRETO 1 POL		UNID.	50
3	ADAPT INTERNO PRETO 1/2		UNID.	50
4	ADAPT INTERNO PRETO 3/4		UNID.	50
5	ADAPT. FL. CX DAGUA 20X1/2		UNID.	10
6	ADAPT. FL. CX DAGUA 25X3/4		UNID.	20
7	ADAPT. FL. CX DAGUA 32X1		UNID.	10
8	ADAPT. FL. CX DAGUA 50X1.1/2		UNID.	30
9	ADAPT. SOLD CURTO 20X1/2		UNID.	50
10	ADAPT. SOLD CURTO 25X3/4		UNID.	100
11	ADAPT. SOLD CURTO 32X1		UNID.	50
12	ADAPT. SOLD CURTO 50X1.1/2		UNID.	100
13	ADESIVO P/TUBO PVC 175G C/PINCEL		UNID.	200
14	ADESIVO P/TUBO PVC 17G		UNID.	200
15	ADESIVO P/TUBO PVC 75G		UNID.	200
16	ADESIVO P/TUBO PVC 850G		UNID.	50
17	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANIT 100MM		UNID.	50
18	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100MM		UNID.	10
19	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 75MM		UNID.	10
20	ASSENTO SANITARIO TRADICIONAL		UNID.	30
21	BACIA CONVENCIONAL		UNID.	20
22	BUCHA RED LONGA ESGOTO 50X40		UNID.	50
23	BUCHA RED ROSC 1X3/4		UNID.	20
24	BUCHA RED ROSC 3/4X1/2		UNID.	20
25	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20		UNID.	20
26	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25		UNID.	20
27	BUCHA RED SOLD LONGA 32X20		UNID.	20
28	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25		UNID.	50
29	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32		UNID.	20
30	CAIXA DAGUA PLASTICA 100LT		UNID.	5
31	CAIXA DAGUA PLASTICA 250LT		UNID.	5

**ESTADO DA BAHIA***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***CNPJ: 14.108.286/0001-38**

32	CAIXA DÁGUA PLÁSTICA 500LT		UNID.	20
33	CAIXA DÁGUA PLÁSTICA 1.000LT		UNID.	20
34	CAIXA DÁGUA PLÁSTICA 2.000LT		UNID.	20
35	CAIXA DÁGUA PLÁSTICA 5.000LT		UNID.	20
36	CAIXA DÁGUA PLÁSTICA 10.000LT		UNID.	10
37	CAP ESGOTO 40MM		UNID.	50
38	CAP ESGOTO 50MM		UNID.	50
39	CAP ESGOTO 75MM		UNID.	50
40	CAP ESGOTO 100MM		UNID.	50
41	CAP ESGOTO 150MM		UNID.	20
42	CAP IRRIGAÇÃO AZUL 50MM		UNID.	50
43	CAP SOLDAVEL 20MM		UNID.	100
44	CAP SOLDAVEL 25MM		UNID.	100
45	CAP SOLDAVEL 32MM		UNID.	50
46	CAP SOLDAVEL 40MM		UNID.	20
47	CAP SOLDAVEL 50MM		UNID.	100
48	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V		UNID.	50
49	CJ SANIT 2PÇS CX ACLOPADA		UNID.	12
50	CJ SANIT 3PÇS CONVENCIONAL		UNID.	20
51	COLAR TOMADA 50 X 1/2		UNID.	20
52	COLAR TOMADA 50 X 1POL		UNID.	20
53	COLAR TOMADA 50 X 3/4		UNID.	30
54	COLUNA P/LAVATÓRIO		UNID.	20
55	CURVA AZUL IRRIG 50MM		UNID.	50
56	CURVA AZUL IRRIG 75MM		UNID.	50
57	CURVA ESGOTO 100MM		UNID.	50
58	CURVA ESGOTO 40MM		UNID.	50
59	CURVA ESGOTO 50MM		UNID.	50
60	CURVA ESGOTO 75MM		UNID.	50
61	CURVA SOLDAVEL 20MM		UNID.	50
62	CURVA SOLDAVEL 25MM		UNID.	100
63	CURVA SOLDAVEL 32MM		UNID.	50
64	CURVA SOLDAVEL 50MM		UNID.	100
65	CX DESCARGA 9LTS		UNID.	20
66	CX SIFONADA QUAD 100MM		UNID.	20
67	CX SIFONADA RED 100MM		UNID.	20
68	ENGATE FLEX 40CM		UNID.	100
69	ESPUDE P/VASO SANIT.		UNID.	20
70	FITA VEDA ROSCA 12MM X 05MTS		UNID.	50
71	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MTS		UNID.	50
72	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MTS		UNID.	100
73	HASTE P/CHUVEIRO ALU. 40CM		UNID.	20
74	JOELHO AZUL IRRIG 50MM		UNID.	100
75	JOELHO AZUL IRRIG 75MM		UNID.	50
76	JOELHO DE ESGOTO 100MM		UNID.	100
77	JOELHO DE ESGOTO 100MM 45º		UNID.	50
78	JOELHO DE ESGOTO 150MM		UNID.	20

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

79	JOELHO DE ESGOTO 40MM		UNID.	100
80	JOELHO DE ESGOTO 50MM		UNID.	100
81	JOELHO DE ESGOTO 50MM 45º		UNID.	20
82	JOELHO DE ESGOTO 75MM		UNID.	100
83	JOELHO DE ESGOTO 75MM 45º		UNID.	20
84	JOELHO LR SOLDABEL 20X1/2		UNID.	100
85	JOELHO LR SOLDABEL 25X 1/2		UNID.	100
86	JOELHO SOLDABEL 20MM		UNID.	100
87	JOELHO SOLDABEL 25MM		UNID.	100
88	JOELHO SOLDABEL 32MM		UNID.	50
89	JOELHO SOLDABEL 50MM		UNID.	100
90	JOELHO SOLDABEL 50MM 45º		UNID.	50
91	JOELHO SOLDABEL 60MM		UNID.	20
92	KIT ACESSORIO P/BANH PLASTICO		UNID.	10
93	LAVATORIO CONVENCIONAL LOUÇA		UNID.	20
94	LUVA AZUL 50MM		UNID.	100
95	LUVA SOLDABEL 20MM		UNID.	50
96	LUVA SOLDABEL 25MM		UNID.	50
97	LUVA SOLDABEL 32MM		UNID.	50
98	LUVA SOLDABEL 50MM		UNID.	100
99	LUVA SOLDABEL 60MM		UNID.	50
100	LUVA SOLDABEL LR 20X1/2		UNID.	20
101	LUVA SOLDABEL LR 25X3/4		UNID.	20
102	LUVA SOLDABEL LR 32X1		UNID.	20
103	LUVA SOLDABEL REDUC. 25X20		UNID.	50
104	LUVA SOLDABEL REDUC. 32X25		UNID.	50
105	MANGUEIRA CRISTAL 1/2		MT	100
106	MANGUEIRA CRISTAL 3/4		MT	100
107	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 1		MT	5000
108	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 1.1/2		MT	1000
109	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 1/2		MT	1000
110	MANGUEIRA P/ENCANAÇÃO 3/4		MT	5000
111	MANGUEIRA SUCCÃO AZUL 1.1/2 38MM		MT	100
112	MANGUEIRA SUCCÃO AZUL 2"		MT	100
113	NIPEL ROSCAVEL 1		UNID.	50
114	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2		UNID.	50
115	NIPEL ROSCAVEL 1/2		UNID.	50
116	NIPEL ROSCAVEL 3/4		UNID.	50
117	PLUG ROSCAVEL 1		UNID.	50
118	PLUG ROSCAVEL 1/2		UNID.	50
119	PLUG ROSCAVEL 3/4		UNID.	50
120	RED. EXCENTRICA ESGOTO 100X50		UNID.	50
121	RED. EXCENTRICA ESGOTO 100X75		UNID.	50
122	REG ESFERA 2" METAL		UNID.	10
123	REG ESFERA IRRIG AZUL 50MM		UNID.	100
124	REG ESFERA IRRIG AZUL 75MM		UNID.	50
125	REG ESFERA SOLD. 20MM		UNID.	200

**ESTADO DA BAHIA***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***CNPJ: 14.108.286/0001-38**

126	REG ESFERA SOLD. 25MM		UNID.	200
127	REG ESFERA SOLD. 32MM		UNID.	200
128	REG ESFERA SOLD. 50MM		UNID.	200
129	REG ESFERA SOLD. 60MM		UNID.	100
130	REG. PRESSAO 3/4 METAL		UNID.	20
131	SIFAO SANFONADO UNIV. P/LAVAT		UNID.	50
132	TE AZUL IRRIG 50MM		UNID.	100
133	TE AZUL IRRIG 75MM		UNID.	50
134	TE ESGOTO 100MM		UNID.	100
135	TE ESGOTO 150MM		UNID.	20
136	TE ESGOTO 40MM		UNID.	100
137	TE ESGOTO 50MM		UNID.	100
138	TE ESGOTO 75MM		UNID.	50
139	TE INTERNO PRETO 1 POL		UNID.	50
140	TE INTERNO PRETO 1/2		UNID.	50
141	TE INTERNO PRETO 3/4		UNID.	50
142	TE SOLDAVEL 20MM		UNID.	200
143	TE SOLDAVEL 25MM		UNID.	200
144	TE SOLDAVEL 32MM		UNID.	50
145	TE SOLDAVEL 50MM		UNID.	200
146	TE SOLDAVEL 60MM		UNID.	20
147	TE SOLDAVEL RED 25X20		UNID.	100
148	TE SOLDAVEL RED 50X32		UNID.	100
149	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO 1/2		UNID.	50
150	TORNEIRA BOIA CX DAGUA 1/2		UNID.	50
151	TORNEIRA LAVATORIO C-33 1/2 METAL		UNID.	50
152	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA		UNID.	50
153	TORNEIRA P/PIA C-33 1/2 CR- METAL		UNID.	50
154	TUBO AGROP AZUL PN60 20MM C/6MT		BR	1000
155	TUBO AGROP AZUL PN60 25MM C/6MT		BR	1000
156	TUBO AGROP AZUL PN60 32MM C/6MT		BR	1000
157	TUBO AGROP AZUL PN60 40MM C/6MT		BR	500
158	TUBO ESGOTO 40MM CLASSE A		MT	1200
159	TUBO ESGOTO 50MM CLASSE A		MT	1200
160	TUBO ESGOTO 75MM CLASSE A		MT	600
161	TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A		MT	1200
162	TUBO ESGOTO 150MM CLASSE A		BR	120
163	TUBO ESGOTO 200MM CLASSE A		BR	60
164	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 40 100MM		BR	100
165	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 40 50MM		BR	5000
166	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 40 75MM		BR	300
167	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 80 100MM		BR	200
168	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 80 50MM		BR	5000
169	TUBO IRRIG AZUL SOLD PN 80 75MM		BR	200
170	TUBO ROSCAVEL PVC BR 1 POL		BR	100
171	TUBO ROSCAVEL PVC BR 1.1/3		BR	100
172	TUBO SOLDAVEL 20MM CLASSE A		MT	1200

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

173	TUBO SOLDAVEL 25MM CLASSE A		MT	1200
174	TUBO SOLDAVEL 32MM CLASSE A		MT	600
175	TUBO SOLDAVEL 50MM CLASSE A		MT	1200
176	TUBO SOLDAVEL 60MM CLASSE A		MT	600
177	TUBO VALV. DESC. C/JOELHO AZUL		UNID.	12
178	UNIAO INTERNA PRETA 1		UNID.	50
179	UNIAO INTERNA PRETA 1.1/2		UNID.	50
180	UNIAO INTERNA PRETA 1/2		UNID.	50
181	UNIAO INTERNA PRETA 3/4		UNID.	50
182	VALVULA LAV. N8 PLAST.		UNID.	50
183	VALVULA VENTOSA 3/4		UNID.	50

VALOR TOTAL DO LOTE

--	--	--	--

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	ANTE FERRUGEM 300ML		UNID .	50
2	BALDE PLASTICO 12 LT P/CONCRETO		UNID .	100
3	BALDE PLASTICO 12 LT REFORCADO		UNID .	100
4	BALDE PLASTICO 15 LT P/PINTURA		UNID .	20
5	BIANCO 18L		UNID	50
6	BIANCO 3.600ML		UNID .	20
7	BOTA BRANCA BORRACHA C/MEDIO		PAR	30
8	BOTA COURO S/BICO		PAR	30
9	BOTA COURO SOLADO BORRACHA		PAR	30
10	BOTA SOLADO AMARELO CANO MED.		PAR	30
11	BROXA P/PINTURA MEDIA		UNID	20
12	CORANTE LIQUIDO		UNID	200
13	FIXADOR P/CAL		UNID .	100
14	GESSO ESTUQUE 1 KG		KG	100
15	MASCARA DESC. C/VALVULA		UNID	100
16	MASCARA DESC. FILTRADORA		UNID	100
17	MASCARA DESCARTAVEL (AZUL)		UNID	100
18	MASSA CALAFETAR 350G		UNID .	20
19	MASSA CORRIDA PVA 25KG		LT	50
20	MASSA CORRIDA SACO 15KG		SC	200
21	MASSA PLASTICA 1KG C/CAT.		UNID .	20
22	MASSA PLASTICA 400G C/CAT.		UNID .	20
23	NEUTROL 18L		LT	10
24	PIGUIMENTO 500G VERMELHO		UNID .	20

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

25	SELADOR ACRILICO 18LT		LT	50
26	SELADOR ACRILICO 3,600ML		GL	40
27	SELADOR MAD. INCOLOR 3,600ML		GL	40
28	SELADOR MAD. INCOLOR 900ML		UNID .	36
29	SOLVENTE 900 AGUARRAS		UNID .	100
30	SUPORTE P/ROLO 23CM		UNID .	100
31	THINNER 900ML		UNID .	200
32	TINTA ACRILICA EXTERIOR 18LT REND 300M2		LT	200
33	TINTA ACRILICA EXTERIOR 3,600ML		GL	200
34	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML		GL	200
35	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML		UNID .	120
36	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT		LT	200
37	TINTA PISO 18LT ACETINADA		LT	100
38	TINTA PISO 18LT FOSCA		LT	120
39	TINTA PISO 3,600ML		GL	200
40	TINTA SPRAY 300ML		UNID .	100
41	VERNIZ INCOLOR 3,600ML		GL	120
42	VERNIZ INCOLOR 900ML		UNID .	60

VALOR TOTAL DO LOTE

--	--	--	--	--

LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	ABAFADOR RUIDOS		UNID .	20
2	ACABAMENTO FORRO PVC C/ 6M		BR	100
3	ACIDO MURIÁTICO 1LT		UNID	20
4	ALAVANCA AÇO 1.5MT		UNID .	5
5	ALÇA APOIO 60CM		UNID .	5
6	ALICATE DE BICO		UNID .	6
7	ALICATE DE CORTE		UNID	6
8	ALICATE REBITADOR		UNID	5
9	ALICATE UNIVERSAL N8 ISOLADO		UNID	12
10	ANCINHO 14 DENTES C/CABO		UNID	10
11	ARAME FARPADO 250MTS		UNID .	10
12	ARAME FARPADO 500MTS		UNID .	20
13	ARAME GALVANIZADO N12		KG	50
14	ARAME GALVANIZADO N16		KG	50

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

**ESTADO DA BAHIA***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***CNPJ: 14.108.286/0001-38**

15	ARAME GALVANIZADO N18		KG	50
16	ARAME GALVANIZADO N20		KG	50
17	ARAME GALVANIZADO N22		KG	20
18	ARCO SERRA C/LAMINA		UNID	20
19	AVENTAL DE RASPA		UNID	10
20	BALDE P/GRAXA 14KG		.	2
21	BARBANTE NYLON BOBINA		KG	50
22	BARRA ROSCADA 1/2		UNID	20
23	BARRA ROSCADA 1/4		.	20
24	BARRA ROSCADA 3/8		UNID	20
25	BARRA ROSCADA 5/16		.	20
26	BARRA ROSCADA 5/8		UNID	20
27	BATIDA DE PEDRA 900ML		.	20
28	BETONEIRA PROFISSIONAL 400LTS		UNID	2
29	BOIA AUTOMATICA INF/SUP 15AMP		UNID	10
30	BOMBA SUBMERSA TURBO 2000 220V		.	10
31	BROCA ACO RAPIDO 1/4		UNID	20
32	BROCA ACO RAPIDO 1/8		.	20
33	BROCA ACO RAPIDO 3/32		UNID	20
34	BROCA ACO RAPIDO 3/8		.	20
35	BROCA ACO RAPIDO 5/16		UNID	20
36	BROCA ACO RAPIDO 7/64		.	20
37	BROCA ACO RAPIDO 9/64		UNID	20
38	BROCA P/CONCRETO 10.0MM		.	20
39	BROCA P/CONCRETO 12.0MM		UNID	20
40	BROCA P/CONCRETO 6.0MM		.	20
41	BROCA P/CONCRETO 8.0MM		UNID	20
42	BUCHA FIXAÇÃO 06 C/ANEL		.	600
43	BUCHA FIXAÇÃO 08 C/ANEL		UNID	600
44	BUCHA FIXAÇÃO 10 C/ANEL		.	600

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

**ESTADO DA BAHIA***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***CNPJ: 14.108.286/0001-38**

45	BUCHA FIXAÇÃO 12 C/ANEL		UNID	600
46	CABO DE MADEIRA P/FOICE		UNID	10
47	CABO MADEIRA REFORC P/ENXADA 1.5MT		UNID	12
48	CABO MADEIRA REFORC P/PA RETO		UNID	12
49	CABO MADEIRA REFORC P/PICARETA		UNID	12
50	CADEADO 20MM		UNID	20
51	CADEADO 25MM		UNID	20
52	CADEADO 30MM		UNID	20
53	CADEADO 35MM		UNID	20
54	CADEADO 40MM		UNID	20
55	CADEADO 45MM		UNID	20
56	CADEADO 50MM		UNID	20
57	CADEADO 60MM		UNID	20
58	CAMARA P/CARRO DE MAO 3.25 X 8		UNID	12
59	CANAleta P/FIO 2MT C/FITA		UNID	20
60	CAPA P/ CHUVA C/ MANGA		UNID	10
61	CAPACETE DE SEGURANÇA		UNID	20
62	CARRO MAO PNEU C/CAMARA CH 16		UNID	12
63	CARRO MAO PNEU MACICO		UNID	12
64	CESTO P/LIXO TELADO		UNID	20
65	CH COMBINADA 10MM		UNID	6
66	CH COMBINADA 11MM		UNID	6
67	CH COMBINADA 13MM		UNID	6
68	CH COMBINADA 26MM		UNID	6
69	CH FENDA 1/4X4		UNID	6
70	CH FENDA 1/4X6		UNID	6
71	CH FENDA 5/16X4		UNID	6
72	CH FENDA 5/16X6		UNID	6
73	CH TESTE CANETA		UNID	6
74	COLA INSTANTÂNEA 20G		UNID	20
75	COLHER PEDREIRO N9		UNID	12
76	CONE DE SEGURANÇA 50CM		UNID	20
77	CONE DE SEGURANÇA 75CM		UNID	20
78	CORDA SEDA SORTIDA 06MM		MT	600

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

79	CORDA SEDA SORTIDA 08MM		MT	600
80	CORDA SEDA SORTIDA 10MM		MT	600
81	CORDA SEDA SORTIDA 12MM		MT	500
82	CORRENTE GALVANIZADA 6.0MM		KG	20
83	CORRENTE GALVANIZADA 9.5MM		KG	20
84	CORTADOR DE PISO 90CM		UNID .	2
85	CX PLÁSTICA P/ FERRAMENTA		UNID .	5
86	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 12 X 24		UNID	12
87	DESEMPENADEIRA ACO LISA 12 X 24		UNID	12
88	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18 X 30		UNID	12
89	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 7/8		UNID .	200
90	DISCO DE CORTE 7 X 7/8		UNID .	150
91	DISCO DE DESBASTE 7 X 7/8		UNID .	200
92	DISCO DIAMANTADO TURBO		UNID .	50
93	DOBRADICA PORTA 3 POL		UNID .	120
94	DOBRADICA PORTA 3.1/2 POL		UNID .	120
95	DOBRADICA PORTA 4 POL		UNID .	120
96	ELETRODO 6013 - 2.50		KG	100
97	ELETRODO 6013 - 3,25		KG	200
98	ELETRODO 6013 - 4.00		KG	100
99	ENXADA GOIV. 1.5LB		UNID .	12
100	ENXADA GOIV. 2.0LB		UNID .	12
101	ENXADA GOIV. 2.5LB		UNID .	12
102	ENXADAO LARGO 3.0LB		UNID .	20
103	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS		UNID .	5
104	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS		UNID .	5
105	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS		UNID .	5
106	ESMERILHADEIRA 7 POL 200V		UNID	3
107	ESPATULA ACO 4 POL		UNID .	12
108	ESPUMA EXPANSIVA 500ML		UNID	10
109	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 1/2		UNID .	50
110	FACAO N16		UNID	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

			.	
111	FACAO N18		UNID	
			.	10
112	FECHADURA ALAVANCA CRO BANHEIRO		UNID	
			.	12
113	FECHADURA ALAVANCA CRO EXTERNA		UNID	
			.	20
114	FOICE DE BICO ROCADEIRA		UNID	
			.	12
115	FORRO PVC DUPLO BRANCO 200 X 8MM		MT2	600
116	GALAO PLASTICO VIGEM 50LT		UNID	6
117	GALAO PLASTICO VIRGEM 20LT		UNID	6
118	GARRAFA TERMICA 5LTS		UNID	6
119	GRAMPO P/CERCA 7/8 X 9		KG	20
			UNID	
120	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1.00		.	10
121	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1.20		UNID	10
			UNID	
122	JG CHAVE BOCA 06 A 22MM		.	6
			UNID	
123	JG CHAVE COMBINADA 6 A 22		.	10
			UNID	
124	LAMINA DE SERRA ACO RAPIDO 24D		.	100
			UNID	
125	LAPIS P/CARPINTEIRO		.	20
			UNID	
126	LIMA P/ENXADA 8		.	50
			UNID	
127	LINHA P/PEDREIRO 100MTS		.	50
			UNID	
128	LINHA P/PEDREIRO 50MTS		.	50
129	LONA PRETA 4 X 100		M2	400
130	LONA PRETA 6 X 100		M2	600
131	LONA PRETA/BRANCA 6 X 100		M2	600
			UNID	
132	MARRETA COM CABO 1KG		.	10
			UNID	
133	MARRETA COM CABO 2KG		.	10
			UNID	
134	MARTELO 23MM		.	10
			UNID	
135	MARTELO 25MM		.	10
136	MARTELO 27MM		UNID	10
137	MÁSCARA P/SOLDA		UNID	5
138	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR		UNID	10
139	PA BICO N3 C/CABO		UNID	12
140	PA BICO N3 S/CABO		UNID	12
141	PA BICO N4 S/CABO		UNID	6
			UNID	
142	PARAFUSO VASO SANIT C/BUC 10MM		.	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

143	PARAFUSO VASO SANIT C/BUC 12MM		UNID	200
144	PENEIRA ARAME P/AREIA ARO 55		UNID	10
145	PENEIRA ARAME P/ARROZ ARO 55		UNID	10
146	PENEIRA ARAME P/FEIJAO ARO 55		UNID	10
147	PIA INOX 1.50MT		UNID	5
148	PICARETA - ALVIAO		UNID	6
149	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X 8		UNID	20
150	PNEU CARRO DE MAO 3.50 X 8		UNID	20
151	PORTA CADEADO 2.1/2		UNID	20
152	PORTA CADEADO 3.1/2		UNID	20
153	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2.10 X 80CM		UNID	50
154	PREGO 15 X 15 C/CABECA		KG	50
155	PREGO 16 X 18 C/CABECA		KG	50
156	PREGO 17 X 21 C/CABECA		KG	50
157	PREGO 18 X 27 C/CABECA		KG	50
158	PREGO 19 X 42 C/CABECA		KG	50
159	PREGO 20 X 48 C/CABECA		KG	50
160	REGRADOR PLAST 10LT		UNID	20
161	SILICONE INCOLOR 280G		UNID	50
162	TALHADEIRA CHATA		UNID	10
163	TALHADEIRA REDONDA		UNID	10
164	TELA GALINHA 1.50 F-22		MT	100
165	TELA GALINHA 1.80 F-22		MT	100
166	TESOURA P/GRAMA 12POL		UNID	6
167	TRENA 3MT C/TRAVA		MT	100
168	TRENA 5MT C/TRAVA		UNID	20
169	VEDACALHA 280G		UNID	10
170	VITRO DE ALUMINIO 30 X 30		UNID	20
171	VITRO DE ALUMINIO 40 X 40		UNID	20
172	VITRO DE ALUMINIO 60 X 40		UNID	20
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE - 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	ARGAMASSA 20 KGS AC1		SC	1000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

2	ARGAMASSA 20 KGS AC2		SC	500
3	ARGAMASSA 20 KGS AC3		SC	200
4	ARGAMASSA 20 KGS PORCELANATO		SC	200
5	CAL 15 KG		SC	500
6	REJUNTE 1KG		KG	200
7	CIMENTO CII 50KG		SC	10.000
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE - 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	ARAME RECOZIDO Nº18 LISO		KG	1000
2	ARAME RECOZIDO Nº18 TORCIDO		KG	500
3	MALHA POP 15 X 15 FERRO 4.2		UNID .	50
4	MALHA POP 20 X 20 FERRO 4.2		UNID .	50
5	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4		MT	2000
6	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8		MT	2000
7	PISO CERAMICO 32 X 57 CLASSE A		MT2	600
8	PISO CERAMICO 51 X 51 CLASSE A		MT2	600
9	PISO CERAMICO 61 X 61 CLASSE A		MT2	600
10	PISO PORCELANATO RET 62 X 62		M²	600
12	TRELICA TG8L 6X4.2X4.2		MT	600
13	VERGALHAO CA50 10.0X3/8		BR	600
14	VERGALHAO CA50 12.5X1/2		BR	600
15	VERGALHAO CA50 6.3X1/4		BR	600
16	VERGALHAO CA50 8.0X5/16		BR	600
17	VERGALHAO CA60 4.2X3/16		BR	600
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE - 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	ADUELA P/PORTA COMUM		JG	20
2	MAD COMUM 4X1.5 RIPA		MT	2000
3	MAD COMUM 6X12 LINHA		MT	200
4	MAD COMUM 6X15 LINHA		MT	50
5	MAD COMUM 6X4 RIPA		MT	1000
8	MAD COMUM TABUA 2.5 X 30CM		MT	300
9	MAD PINUS 6X6 BARROTE C/ 3M		UNID	50
10	MADEIRITE PLAST 2.20X1.10 12CM PRETO		UNID .	20
11,4	MOURAO EUCALIPTO TRATADO 13X14 C/3,00 MT		UNID .	50
12,7	MOURAO EUCALIPTO TRATADO 13X14 C/4,00 MT		UNID .	50
14,1	MOURAO EUCALIPTO TRATADO 13X14 C/6,00 MT		UNID .	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

15,4	MOURAO EUCALIPTO TRATADO 8X10 C/3,00 MT		UNID	50
16,8	MOURAO EUCALIPTO TRATADO 8X10 C/4,00 MT		UNID	50
18,1	MOURAO EUCALIPTO TRATADO 8X10 C/6,00 MT		UNID	50
19,5	PORTA COMP P/PINT. 2.10 X 70		UNID	100
20,9	PORTA COMP P/PINT. 2.10 X 80		UNID	100
22,2	PORTA MAD. ALMOFADA 2.10 X 60		UNID	20
23,6	PORTA MAD. ALMOFADA 2.10 X 70		UNID	20
24,9	PORTA MAD. ALMOFADA 2.10 X 80		UNID	20
26,3	TABUA PINUS 2.3 X 20CM - C/3MTS		UNID	100
27,6	TABUA PINUS 2.3 X 25CM - C/3MTS		UNID	200
29	TABUA PINUS 2.3 X 30CM - C/3MTS		UNID	300

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE - 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	AREIA GROSSA LAVADA		M ³	200
2	BLOCO CERAMICO 09 X 19 X 24		UNID	5000
3	BLOCO CIMENTO 09 X 19 X 39		UNID	5000
4	BLOCO CIMENTO 14 X 19 X 39		UNID	5000
5	BLOQUETE CIMENTO SEXTAVADO 08CM		M ²	500
6	BRITA CONCRETO		M ³	200
7	CANAleta CIMENTO 09 X 19 X 39		UNID	2000
8	CANAleta CIMENTO 14 X 19 X 39		UNID	1000
9	LAJE TRELIÇA		M ²	1000
10	MANILHA DE CONCRETO 100CM X 1MT		PÇ	50
11	MANILHA DE CONCRETO 40CM X 1MT		PÇ	50
12	MANILHA DE CONCRETO 60CM X 1MT		PÇ	50
13	MANILHA DE CONCRETO 80CM X 1MT		PÇ	50
14	MEIO FIO DE CONCRETO 10 X 30 X 80 CM		UNID	800
15	PINGADEIRA E CONCRETO C/1,00 MT		UNID	500
16	PISO INTERTRAVADO OSSINHO 06CM		M ²	1000
17	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 08X10X20CM		M2	1000
18	TELHA CERAMICA COLONIAL		UNID	6000
19	TELHA CERAMICA LAMINADA		UNID	6000
20	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50		UNID	600

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

	4MM			
21	TERRA BRANCA		M ³	200
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE - 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	BOCAL COM RABICHO E-27		UNID	300
2	BOCAL LOUÇA E-27		UNID	200
3	BOCAL LOUÇA E-40		UNID	300
4	CABO FLEX TORCIDO 2X2,5MM COB		MT	800
5	CABO FLEXIVEL 10MM COBRE		MT	500
6	CABO FLEXIVEL 16MM COBRE		MT	500
7	CABO NÚ 50MM COBRE		MT	500
8	CABO NÚ 70MM COBRE		MT	500
9	CABO PP 2X2.5MM		MT	1000
10	CABO PP 2X4.0MM		MT	1000
11	CABO PP 3X2.5MM		MT	1000
12	CANAleta 2M C/ FITA		UNID	100
13	DISJUNTOR DE 16A UNIPOLAR		UNID	60
14	DISJUNTOR DE 20A UNIPOLAR		UNID	60
15	DISJUNTOR DE 25A UNIPOLAR		UNID	60
16	DISJUNTOR DE 32A UNIPOLAR		UNID	60
17	DISJUNTOR DE 40A UNIPOLAR		UNID	40
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 100AMP		UNID	10
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP		UNID	30
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP		UNID	30
21	DISJUNTOR TRIPOLAR 63AMP		UNID	60
22	DISPOSITIVO PROTETOR SURTO DPS 40KA 1P		UNID	100
23	INTER. 1T SIMPLES + TOMADA 2P+T		UNID	200
24	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES		UNID	100
25	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES		UNID	100
26	PADRÃO MONOFÁSICO COM 5,5M		UNID	10
27	PADRÃO TRIFÁSICO COMP. 5,5M		UNID	5
28	PAINEL LED 18W, EMBUTIR QUADRADO 6500K.		UNID	50
29	PAINEL LED 24W, EMBUTIR QUADRADO 6500K.		UNID	50
30	PAINEL LED 30W, EMBUTIR QUADRADO 6500K.		UNID	50
31	PARAFUSO M16X250MM P/ POSTE		UNID	600
32	PINO FÊMEA 2P+T 20A		UNID	100
33	PINO MACHO 2P+T 10A		UNID	200
34	PLAFON LOUÇA E-27		UNID	500
35	TOMADA SIST "X" 2P+T 10A SOBREPOR		UNID	100
36	TOMADAS EMB 2P+T10A 4X2		UNID	300
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE - 10				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	CABO DUPLEX 10MM NEUTRO ISOL		MT	2000
2	CABO DUPLEX 16MM NEUTRO ISOL		MT	2000
3	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 06 DJ		UNID .	10
4	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12 DJ		UNID .	10
5	CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8		UNID .	50
6	CURVA ELETRODUTO 1 X 90°		UNID .	20
7	CURVA ELETRODUTO 1X 180°		UNID .	20
8	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180°		UNID .	20
9	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90°		UNID .	20
10	CX DE LUZ 4 X 2 PRETA		UNID .	200
11	CX PADRAO MONOFASICA COMPLETA		UNID .	10
12	CX PADRAO TRIFASICA COMPLETA		UNID .	6
13	FIO CABO FLEXIVEL 1.5MM		MT	2000
14	FIO CABO FLEXIVEL 10.0MM		MT	600
15	FIO CABO FLEXIVEL 2.5MM		MT	6000
16	FIO CABO FLEXIVEL 4.0MM		MT	2000
17	FIO CABO FLEXIVEL 6.0MM		MT	5000
18	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X1.5MM		MT	2000
19	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X2.5MM		MT	2000
20	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X4.0MM		MT	1000
21	FIO CABO FLEXIVEL PP 2X6.0MM		MT	1000
22	FIO CABO FLEXIVEL PP 3X4.0MM		MT	500
23	FIO SOLIDO 6.0MM		MT	600
24	FITA ISOLANTE 19 X 5MT		UNID .	200
25	FITA ISOLANTE 19 X 10MT		UNID .	200
26	FITA ISOLANTE 19 X 20MT		UNID .	200
27	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 2MT		UNID .	50
28	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 5MT		UNID .	50
29	HASTE TERRA COBRE 3/8 X 1.20 MT		UNID .	30
30	HASTE TERRA COBRE 3/8 X 2.40 MT		UNID .	50
31	INTER 1 TEC + TOMADA		UNID .	200
32	INTER 1 TEC + TOMADA BRANCA		UNID	200

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

			.	
33	INTER 1 TEC. PARALELO		UNID .	30
34	INTER 1 TEC. PARALELO BRANCA		UNID .	30
35	INTER 1 TEC. SIMPLES		UNID .	200
36	INTER 1 TEC. SIMPLES BRANCA		UNID .	200
37	INTER 2 TEC. SIMPLES		UNID .	100
38	INTER 2 TEC. SIMPLES BRANCA		UNID .	100
39	LUVA ELETRODUTO 1 POL		UNID .	50
40	LUVA ELETRODUTO 3/4 POL		UNID .	50
41	MANG. CORRUGADA AMARELA 3/4		MT	1000
42	MANG. CORRUGADA AMRELA 5/8		MT	1000
43	PLACA 4 X 2 CEGA		UNID .	100
44	PLAFON C/SOQUETE		UNID .	500
45	PORTA ELETRODO 300AMP		UNID .	6
46	PORTA ELETRODO 400AMP		UNID .	6
47	PORTA ELETRODO 500AMP		UNID .	6
48	RACK 1 X1 S/ROLDANA		UNID .	20
49	RACK 2 X 2 S/ROLDANA		UNID .	20
50	ROLDANA LOUCA 72 X 72		UNID .	20
51	SOQUETE C/CABICHO		UNID .	100
52	SOQUETE COMUM		UNID .	100
53	SOQUETE LOUÇA E-27		UNID .	100
54	SOQUETE LOUÇA E-40		UNID .	100
55	TOMADA INT. 2P + TERRA 4 X 2		UNID .	200
56	TOMADA INT. 2P + TERRA 4 X 2 BRANCA		UNID .	200
57	TUBO ELETRODUTO PVC 1POL		UNID .	100
58	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4POL		UNID .	100
VALOR TOTAL DO LOTE				



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LOTE - 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UND	QTE
1	BANDEIJA PARA PINTURA GRANDE		UNID	10
2	BROXA PARA CAL 150 X 55		UNID	30
3	BROXA PARA CAL 185 X 80		UNID	30
4	CAÇAMBA PARA PINTURA PRETA 10 LITROS		UNID	10
5	CAÇAMBA PARA PINTURA PRETA 12 LITROS		UNID	10
6	COLA BRANCA P/MADEIRA 1KG		UNID	100
7	COLA BRANCA P/MADEIRA 500G		UNID	100
8	COLA DUREPOXI 100G		UNID	100
9	COLA DUREPOXI 50G		UNID	100
10	ESPATULA PLASTICA P/MASSA		UNID	20
11	ESTOPA P/LIMPEZA		UNID	50
12	FITA CREPE 18X50MT		UNID	100
13	FITA CREPE 24X50MT		UNID	100
14	FITA CREPE 48X50MT		UNID	100
15	FITA ZEBRADA 70MM X 200M		UNID	50
16	KIT PINTURA ANTIGOTAS C/3PCS 23CM		UNID	12
17	KIT PINTURA ANTIGOTAS C/6PCS 23CM		UNID	12
18	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 100		UNID	200
19	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 120		UNID	200
20	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 1200		UNID	200
21	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 150		UNID	200
22	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 180		UNID	200
23	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 220		UNID	200
24	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 320		UNID	200
25	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 360		UNID	200
26	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 600		UNID	200
27	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 80		UNID	200
28	LIXA DAGUA REMOÇÃO POLIMENTO GRAO 800		UNID	200
29	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS GRAO 100		UNID	200
30	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS GRAO 120		UNID	200
31	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS		UNID	200

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

	GRAO 150			
32	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS GRAO 180		UNID	200
33	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS GRAO 220		UNID	200
34	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS GRAO 36		UNID	200
35	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS GRAO 40		UNID	200
36	LIXA P/FERRO REMOÇÃO FERRUGENS GRAO 60		UNID	200
37	LIXA P/MASSA PAREDE E MADEIRA GRAO 100		UNID	200
38	LIXA P/MASSA PAREDE E MADEIRA GRAO 120		UNID	200
39	LIXA P/MASSA PAREDE E MADEIRA GRAO 150		UNID	200
40	LIXA P/MASSA PAREDE E MADEIRA GRAO 180		UNID	200
41	LIXA P/MASSA PAREDE E MADEIRA GRAO 80		UNID	200
42	LIXA P/MASSA PAREDE E MADEIRA GRAO 220		UNID	200
43	MISTURADOR PLASTICO DE TINTAS 3.600 LITROS		UNID	12
44	PROLONGADOR DE AÇO 2 METROS		UNID	10
45	ROLO BORRACHA 23CM PARA TEXTURA		UNID	20
46	ROLO ESPUMA 05CM C/SUP.		UNID .	24
47	ROLO ESPUMA 09CM C/SUP.		UNID .	24
48	ROLO ESPUMA 15CM C/SUP.		UNID .	24
49	ROLO ESPUMA 23CM C/SUP.		UNID .	24
50	ROLO ESPUMA 23CM PARA CHAPISCO		UNID	24
51	ROLO LA ANTI-GOTAS 09CM		UNID .	30
52	ROLO LA ANTI-GOTAS 23CM		UNID .	30
53	ROLO LA CARNEIRO 09CM C/SUP		UNID .	30
54	ROLO LA CARNEIRO 15CM C/SUP		UNID .	20
55	ROLO LA CARNEIRO 23CM C/SUP		UNID .	40
56	ROLO LA SINTETICA 23CM		UNID	20
57	ROLO LA SINTETICA 23CM C/SUPORTE		UNID	20
58	ROLO LA SINTETICA 23CM MULTIUSO C/SUPORTE		UNID	20
59	ROLO PELE DE CARNEIRO 09CM		UNID	20

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

	C/SUORTE			
60	ROLO PELE DE CARNEIRO 23CM		UNID	20
61	ROLO PELE DE CARNEIRO 23CM EXTRA		UNID	20
62	SUORTE PARA MEIA LIXA PLASTICO		UNID	20
63	SUORTE PARA ROLO 23CM		UNID	20
64	SUORTE PARA ROLO 23CM GAIOLA		UNID	20
65	TACO PARA LIXA DE BORRACHA 70 X 130		UNID	20
66	TRINCHA 700 1/2		UNID	20
67	TRINCHA 700 1		UNID	20
68	TRINCHA 700 1.1/2		UNID	20
69	TRINCHA 700 2		UNID	20
70	TRINCHA 700 2.1/2		UNID	20
71	TRINCHA 700 3/4		UNID	20
72	TRINCHA P/TINTA LATEX E ACRILICA 395 1 POL		UNID	20
73	TRINCHA P/TINTA LATEX E ACRILICA 395 1.1/2 POL		UNID	20
74	TRINCHA P/TINTA LATEX E ACRILICA 395 1/2 POL		UNID	20
75	TRINCHA P/TINTA LATEX E ACRILICA 395 2 POL		UNID	20
76	TRINCHA P/TINTA LATEX E ACRILICA 395 2.1/2 POL		UNID	20
77	TRINCHA P/TINTA LATEX E ACRILICA 395 3 POL		UNID	20
78	TRINCHA P/TINTA LATEX E ACRILICA 395 3/4 POL		UNID	20
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE - 12				
ÍTE N	DESCRIÇÃO	MARC A	UNI	QUANT
1	CHAPA LISA 2 X 1.00 CH18		UNID	20
2	FERRO LISO P/SERRALHERIA 1/2 C/6,00 METROS		UNID	20
3	FERRO LISO P/SERRALHERIA 1/4 C/6,00 METROS		UNID	20
4	FERRO LISO P/SERRALHERIA 3/8 C/6,00 METROS		UNID	20
5	FERRO LISO P/SERRALHERIA 5/16 C/6,00 METROS		UNID	20
6	LAMBRI ONDULADO 2 X 1.06 CH. 20		UNID	20
7	METALON 20 X 20 CH. 18		BR	50

**ESTADO DA BAHIA***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***CNPJ: 14.108.286/0001-38**

8	METALON 20 X 30 CH. 18		BR	50
9	METALON 30 X 50 CH. 18		BR	100
10	METALON 30 X 50 CH. 20		BR	100
11	PERFIL CANTONEIRA P/SERRALHEIRO 1 X 1/8		UNID	20
12	PERFIL CANTONEIRA P/SERRALHEIRO 1.1/2 X 1/8		UNID	20
13	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 40 CH 12 - 2,65MM		UNID	20
14	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 40 CH 14 - 2,00MM		UNID	20
15	PERFIL U ENRIJECIDO 150 X 60 CH 12 - 2,65MM		UNID	20
16	PERFIL U ENRIJECIDO 150 X 60 CH 14 - 2,00MM		UNID	20
17	PERFIL U ENRIJECIDO 50 X 25 CH 12 - 2,65MM		UNID	20
18	PERFIL U ENRIJECIDO 50 X 25 CH 14 - 2,00MM		UNID	20
19	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 CH 12 - 2,65MM		UNID	50
20	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 CH 14 - 2,00MM		UNID	100
21	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 CH 12 - 2,65MM		UNID	50
22	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 CH 14 - 2,00MM		UNID	50
23	PERFIL U SIMPLES 150 X 50 CH 12 - 2,65MM		UNID	50
24	PERFIL U SIMPLES 150 X 50 CH 14 - 2,00MM		UNID	50
25	PERFIL U SIMPLES 50 X 25 CH 12 - 2,65MM		UNID	50
26	PERFIL U SIMPLES 50 X 25 CH 14 - 2,00MM		UNID	50
27	PERFIL U SIMPLES 75 X 40 CH 12 - 2,65MM		UNID	50
28	PERFIL U SIMPLES 75 X 40 CH 14 - 2,00MM		UNID	50
29	TELA ALAMBRADO GALVAN. FIO 14, 80MM		MQ	600
30	TELHA GALVAN. ONDULADA 0,40MM 1.02 MT		MT	600
31	TELHA GALVAN. TRAPEZIO 0,40MM 1.02 MT		MT	800
32	TUBO RED INDUSTRIAL 1 POL. CH-16		BR	50
33	TUBO RED INDUSTRIAL 1.1/2 POL. CH - 16		BR	50
34	TUBO RED INDUSTRIAL 2 POL. CH - 16		BR	50
35	TUBO RED INDUSTRIAL 3 POL. CH - 16		BR	50
37	ZINCO GALVANIZADO 100 CM		MT	200

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

38	ZINCO GALVANIZADO 40 CM		MT	200
39	ZINCO GALVANIZADO 50 CM		MT	200
40	ZINCO GALVANIZADO 60 CM		MT	200
41	ZINCO GALVANIZADO 80 CM		MT	200
VALOR TOTAL DO LOTE				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de compra emitida pelo setor de compras, a entrega será parcelada de acordo a necessidade do Município.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços descritos na ordem de compra, que podem variar dentro do município de acordo com a necessidade da administração.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e



eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou



entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto



aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. No mínimo 30% (trinta por cento) do valor estimado para contratação.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação

8.30.2. a validade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);



- 8.30.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.30.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.5. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.30.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de 4.504.192,10 (quatro milhões quinhentos e quatro mil cento e noventa e dois reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.
- 9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 030500 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA;
 - II) Fonte de Recursos: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.
 - III) Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO;
 - IV) CONVENIO E RECURSOS PROPRIOS;
- 9.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Licínio de Almeida, Bahia, 05 de Fevereiro de 2025.

Ricardo Rocha Fernandes
Secretário de Administração